



**Prefeitura Municipal de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.217, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011**

**Estabelece Expediente Interno na  
Secretaria Municipal da Fazenda.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** procedimentos internos para o encerramento do Exercício de 2011;  
**CONSIDERANDO** procedimentos internos para abertura do exercício de 2012; e  
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de dispor sobre a matéria aos contribuintes,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda no período de 26 de dezembro de 2011 a 10 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Os débitos dos contribuintes com a fazenda municipal, com vencimentos previstos no período estabelecido no *caput*, ficam automaticamente prorrogados para o dia 11 de janeiro de 2012, sem qualquer prejuízo a esses.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 12 de Dezembro de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)